



CISMARPA

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos
Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo

PORTARIA Nº 008/2025

**PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA
SINDICÂNCIA Nº 001/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – CISMARPA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no §1º do art. 2º da Portaria nº 005/2025,

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 005/2025, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, em razão da necessidade de realização de diligências e coleta de provas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a completa apuração dos fatos, garantindo a observância dos princípios da legalidade, eficiência e devido processo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância nº 001/2025, instaurada pelo Processo Administrativo nº 010/2025, contados a partir do término do prazo originalmente fixado.

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 005/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 15 de agosto de 2025.

Cláudio Antônio Palma
Presidente do CISMARPA